



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I Nº 974 "

Data: 14 de abril de 1992.

Súmula: Dá denominação de vias públicas ainda não denominadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as vias públicas municipais até a data presente não denominadas, de conformidade com os parágrafos abaixo, no Loteamento Jardim Guarany, Loteamento Jardim D. Pedro II, Loteamento Vila D. Pedro e Loteamento Jardim Guairacá.

§ 1º. Ficam denominadas as ruas Loteamento Jardim Guarany, conforme segue:

RUA CAMBARÁ, antiga rua nº 1. Inicia na BR 277 e finda na propriedade do sr. Augusto Bassani.

RUA TARUMÃ, antiga rua nº 2. Inicia na rua nº 10 (sem denominação) e finda na rua nº 9 (sem denominação).

RUA IPÊ, antiga rua nº 3. Inicia na rua nº 7 (a ser denominada de rua Pinheiros) e finda na propriedade de Alexandre Matoxevis).

RUA ALECRIM, antiga rua nº 4. Inicia na rua nº 7 (a ser denominada de rua Pinheiros) e finda na rua nº 8 (sem denominação).

RUA JACARANDÁ, antiga rua nº 5. Inicia na BR 277 e finda na rua nº 10 (sem denominação).

RUA DAS PALMEIRAS, antiga rua nº 6. Inicia na BR 277 e finda na rua nº 1 do Jardim D. Pedro II (a ser denominada de rua dos Eucaliptos).

RUA DOS PINHEIROS, antiga rua nº 7. Inicia na BR 277 e finda na rua nº 3 (a ser denominada de rua Santa Bárbara) do Jardim D. Pedro II.

§ 2º. Ficam denominadas as ruas do Loteamento Jardim D. Pedro II, conforme segue:

RUA DOS EUCALIPTOS, antiga rua nº 1. Inicia na rua nº 6 (a ser denominada de rua das Palmeiras) e finda na rua nº 5 (a ser denominada de rua dos Cedros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RUA CEREJEIRA, antiga rua nº 2. Inicia na propriedade de Romão Surek e finda na propriedade de Alexandre Matoxevis.

RUA SANTA BÁRBARA, antiga rua nº 3. Inicia na propriedade de Romão Surek e finda na propriedade de Alexandre Matoxevis.

RUA IPÊ, antiga rua nº 4. Inicia na rua nº 7 do Jardim Guarany (a ser denominada de rua dos Pinheiros), e finda na rua nº 5 (a ser denominada rua dos Cedros).

RUA DOS CEDROS, antiga rua nº 5. Inicia na rua nº 4 (a ser denominada de rua Ipê) e finda na rua nº 1 (a ser denominada de rua dos Eucaliptos).

RUA DAS PALMEIRAS, antiga rua nº 6. Inicia na BR 277 e finda na rua nº 1 (a ser denominada de rua dos Eucaliptos).

§ 3º. Ficam denominadas as ruas do Loteamento Vila D. Pedro, conforme segue:

RUA BRASILEIRA, antiga rua B. Inicia na Estrada da Col. D. Pedro II e finda no riacho.

RUA CORUMBÁ, antiga rua C. Inicia na propriedade de Vadislau - Lau e finda no riacho.

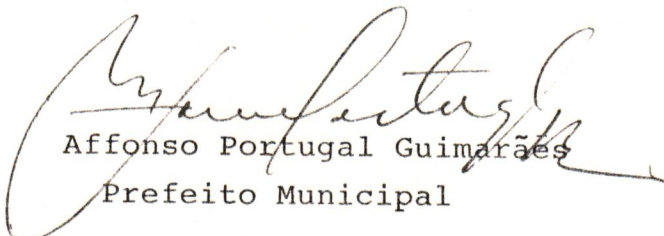
RUA DOURADOS, antiga rua D.

RUA EUFRATES, antiga rua E.

§ 4º. Denomina-se Rua Cambará, no Loteamento Jardim Guairacá, a antiga rua A. Faz ela continuidade a rua nº 1 (a ser denominada Rua Cambará, do Jardim Guarany).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de abril de 1992.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal